



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Notificações	5
Notificação de Penalidade de Trânsito	5
Notificação de Autuação de Trânsito	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Pregão	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Resultados	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atos de Pessoal	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.685, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.280, de 31 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
974	02.06.02.10.305.0076.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	2	303.1	17.000,00
442	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	310.0	137.000,00
Total (R\$)					154.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
975	02.06.02.10.305.0076.2296.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	303.1	1.000,00
976	02.06.02.10.305.0076.2296.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	303.1	16.000,00
440	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.30	Material de Consumo	1	310.0	100.000,00
441	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	310.0	37.000,00
Total (R\$)					154.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.686, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.709.559,79 (dois milhões setecentos e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.709.559,79 (dois milhões setecentos e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
969	02.06.02.10.301.0084.2296.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	2	301.1	332.525,30
984	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	10.000,00
563	02.06.02.10.302.0085.2124.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	1.700.000,00
482	02.06.02.10.301.0084.2112.3.3.90.30	Material de Consumo	5	301.1	15.550,00
483	02.06.02.10.301.0084.2112.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	301.1	10.885,00
580	02.06.02.10.303.0086.2126.3.3.90.30	Material de Consumo	5	304.1	50.001,00
586	02.06.02.10.304.0087.2127.3.3.90.30	Material de Consumo	5	303.1	24.598,49
915	02.06.02.10.301.0084.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	370.1	63.000,00
916	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5	370.1	4.000,00
917	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	370.1	40.000,00
918	02.06.02.10.302.0085.2284.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	370.1	459.000,00
Total (R\$)					2.709.559,79

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 2.709.559,79 (dois milhões setecentos e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 3 de 11

centavos), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
1.7.2.4.50.0.1.025	Incentivo à Gestão Municipal do SUS-SP (IGM SUS Paulista)	2	301.1	332.525,30
1.7.1.3.50.2.1.007	FAEC-Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias	5	302.1	10.000,00
1.7.1.3.50.2.1.002	Nefrologia - FAEC - Média e Alta Complexidade	5	302.1	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.002	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	5	301.1	26.435,00
1.7.1.3.50.4.1.001	Programa de Assistência Farmacêutica	5	304.1	50.001,00
1.7.1.3.50.3.1.002	Incentivo Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	5	303.1	24.598,49
1.7.1.3.50.5.1.003	Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	5	370.1	566.000,00
Total (R\$)				2.709.559,79

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.149, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora ISABEL CRISTINA MORAES, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ISABEL CRISTINA MORAES em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua

capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 16/07/2024 a 16/07/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.150, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora ROSELI RODRIGUES MINUCCI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora ROSELI RODRIGUES MINUCCI prevista na Portaria nº 18.254, de 24 de abril de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.151, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE ALMEIDA prevista na Portaria nº 18.257, de 24 de abril de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 24 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 4 de 11

abril de 2024 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 5 de 11

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 17/07/2024
Hora: 11:09:54
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
EGO8991	B100000683	28/04/2024	504-5 0	293,47	30/08/2024
CVP4795	T000004710	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
BXE9B36	T000004720	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
EZQ3267	T000004711	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
DCV0H32	T000004712	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
ERE6619	T000004722	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
PFZ5F66	T000004713	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
SUB2C50	T000004714	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
SWK8B35	T000004716	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
FGX3819	T000004717	29/04/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
DBY3G49	T000004723	01/05/2024	516-9 1	2.934,70	30/08/2024
GGK7F63	T000004730	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
EPO6626	T000004731	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
GCJ0249	T000004732	03/05/2024	555-0 0	130,16	30/08/2024
CBV1609	T000004724	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
RNZ9C42	T000004725	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
CUC8014	T000004726	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
GYK4004	T000004727	03/05/2024	736-6 2	130,16	30/08/2024
QOG4A03	T000004728	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
EHL3B93	T000004729	03/05/2024	573-8 0	293,47	30/08/2024
FOU9J54	B100001136	07/05/2024	546-0 0	130,16	30/08/2024
DSV4F77	B100000808	07/05/2024	704-8 1	293,47	30/08/2024
AKX9E99	T000004733	09/05/2024	762-5 2	293,47	30/08/2024
FDA3864	T000004734	10/05/2024	686-6 1	293,47	30/08/2024
EWM2A61	T000004735	10/05/2024	686-6 1	293,47	30/08/2024
RMP0F34	T000004736	10/05/2024	686-6 1	293,47	30/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 6 de 11

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 17/07/2024
Hora: 11:09:16
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BUH6613	T000004831	26/06/2024	612-2 0	18/07/2024	19/08/2024
GBC4B39	T000004835	04/07/2024	665-3 2	18/07/2024	29/08/2024
FDY4667	T000004836	05/07/2024	678-5 1	18/07/2024	29/08/2024
DSN5250	T000004840	08/07/2024	554-1 2	18/07/2024	29/08/2024
FNM3699	T000004841	08/07/2024	554-1 2	18/07/2024	29/08/2024
FNP1J31	T000004842	08/07/2024	554-1 2	18/07/2024	29/08/2024
KZW6C68	T000004843	08/07/2024	555-0 0	18/07/2024	29/08/2024
KZW6C68	T000004844	08/07/2024	546-0 0	18/07/2024	29/08/2024
FDD0D89	T000004837	08/07/2024	606-8 1	18/07/2024	29/08/2024
DFV9J79	T000004838	08/07/2024	604-1 2	18/07/2024	29/08/2024
BYK4H37	T000004839	08/07/2024	665-3 2	18/07/2024	29/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 7 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

Termo de Cancelamento da Ata de Registro 07-2024 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que a Ata de Registro de Preços 07/2024 celebrada com a empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 44.259.236/0001-12, fica CANCELADA, em descumprimento pela detentora do registro, da cláusula 5.4 da referida ata, deixando de realizar as entregas dos pedidos dentro do prazo estabelecido.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 99/2023 - futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, diante do cancelamento da ata de registro de celebrada com a empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ficam convocadas as licitantes classificadas no LOTE 09 - ELETRODOMÉSTICOS, para retomada da sessão a ocorrer no dia 19 de julho de 2024 às 09 horas na plataforma <https://www.bll.org.br>.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 24 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS. NOME

07 Camila Braz

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº

003/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023** para comparecer até o dia 24 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

FARMACÊUTICO ESF

CLAS. NOME

4 LUCIMARA DE OLIVEIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADOS PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2024

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública o RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS para o Processo Seletivo Simplificado no 001/2024, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se público o seguinte RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS:

Nome	RG	Área	Disciplina	Prova de Títulos	Prova Didática	Total	Situação
------	----	------	------------	------------------	----------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 8 de 11

Adriana Nascimento de Souza	30.651.488-6	Educação Física	Aprendizagem e Controle Motor	46,50	6,20	52,70	Aprovado
Adriano Bertho	25.903.774-2	Administração	Custo e Determinação de Preços	54,00	9,00	63,00	Aprovado
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane	25.086.013-2	Pedagogia	Pedagogia Empresarial	38,00	6,00	44,00	Aprovado
Ana Beatriz Maia Garcia	43.552.745-9	História	Historiografia Geral e do Brasil	90,00	9,90	99,90	Aprovado
André Cristóvão Sousa	43.161.252-3	Pedagogia	Organização da Educação Brasileira	67,00	6,00	73,00	Aprovado
Angela Meirelles Martins	30.388.818-0	Biomedicina	Toxicologia Clínica e Forense	32,50	9,50	42,00	Aprovado
Beatriz Caroline da Costa Ramos	45.319.000-5	Pedagogia	Gestão Pedagógica II	36,00	9,00	45,00	Aprovado
Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	Biomedicina	Imunologia	34,00	6,50	40,50	Aprovado
Christiano dos Santos	42.056.843-8	Educação Física	Fundamentos da Dança	35,00	7,30	42,30	Aprovado
Cynthia Malaguti Moya	33.144.467-7	Pedagogia	Sociologia	22,00	10,00	32,00	Aprovado
Diego Montanini Cardeal	48.266.053-3	Pedagogia	Sociologia	30,00	9,30	39,30	Aprovado
Fábio Moda Magnoni	56.466.472-8	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	36,00	8,50	44,50	Aprovado
Guilherme Felice Garcia	13.367.929-9	História	Historiografia Geral e do Brasil I	37,00	6,00	43,00	Aprovado
Guilherme Martins	47.410.063-7	Administração	Planejamento Estratégico de Marketing	10,00	8,00	18,00	Aprovado
Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	Biomedicina	Parasitologia Clínica	10,00	8,00	18,00	Aprovado
Leonardo Bruno Honório	48.849.602-0	Biomedicina	Biotecnologia	37,50	9,50	47,00	Aprovado
Miguel Palão Júnior	25.509.845-5	História	História Contemporânea	27,00	6,50	33,50	Aprovado
Paulo Henrique Freire Rocha	44.643.866-2	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	12,00	6,00	18,00	Aprovado
Rafael Ribeiro da Silva	49.781.085-2	Educação Física	Anatomia Humana	24,00	6,25	30,25	Aprovado
Rildo Rodrigues de Melo Filho	45.387.427-7	Educação Física	Fisiologia Humana	12,00	9,30	21,30	Aprovado
Suelen Girote do Prado	40.120.014-0	História	História Contemporânea	28,00	8,00	36,00	Aprovado
Taciliane Libanio da Cruz	32.086.334-7	Educação Física	Anatomia Humana	39,50	9,20	48,70	Aprovado
Valter Alexandre	21.409.104-1	Administração	Análise Microeconômica	51,00	7,50	58,50	Aprovado
Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos Santos	48.707.180-3	História	História do Brasil Monárquico	43,00	7,25	50,25	Aprovado

Conforme edital 001/2024, os candidatos abaixo estão desclassificados:

RG	Situação
57.774.952-3	DESCLASSIFICADO
47.093.818-3	DESCLASSIFICADO
49.726.064-5	DESCLASSIFICADO
11.688.435	DESCLASSIFICADO

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a portaria nº 304 de 06 de março de 2024 que dispõe sobre a autorização para dirigir aos servidores da SAERP, em atendimento ao Art. 37 da lei nº 4210/2010.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a relação dos servidores do Art. 1 da portaria 304 de 06 de março de 2024, que passa a contar com a relação abaixo:

ANA LAURA DE SOUZA RODRIGUES
ARNALDO CEQUALINE
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
EDDIE CAVALLI JUNIOR
EDUARDO MORANDI GUIMARÃES
EDUARDO RIZIERI CAVALLI
EDSON BAZILIO ROMANO
DUANE EDUARDO MAFRA
FILIPE AUGUSTO PEDRETTI ESCUDERO
GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA
GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANÇA
GUSTAVO FARIA FERNANDES
HELIO LOZETTI FILHO
JAIR MARCOS RIBEIRO
JOÃO PEDRO DA SILVA
JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA
LUCIANO DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE DA SILVA AUSTERINO
ROBERTO AUGUSTO MANSANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 9 de 11

RODOLFO DOS SANTOS DOMINGUES

SERGIO MARASCO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli

Supervisor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 09/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Alex Sandre Dias Nahime 257.953.428-82. **Objeto:** prestação de serviços de paisagismo e jardinagem nos espaços externos e no estacionamento do Prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** modificação do gestor do contrato. **Valor:** R\$ 3.126,84 (três mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 10/07/2024 a 10/07/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 10 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição da servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi pela servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos para substituir a servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi na função de Diretora Administrativa e Legislativa, em férias regulamentares, por 17 (dezessete) dias, de 10 a 26/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 17/07/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1372

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 01 (um) dia, em 11/07/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2024.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 17/07/2024.

ALEXANDRA SANTURBANO ESTEVES DA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa e Legislativa
em substituição



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d0a5-0afd-19bf-6556

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1372, ano VII, veiculado em 17 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 17/07/2024 às 18:10:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d0a5-0afd-19bf-6556>